

**IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 045/2023-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ E EMPRESA: SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70.**

IV-(QUARTO) Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de outro, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por o PREFEITO o Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N, centro na cidade de Santa Cruz/PE, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115, bairro Loteamento Recife na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 140.760.564-49, e da Cédula de Identidade nº 10.626.051 SDS/PE, residente na cidade de Petrolina/PE, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da, **TOMADA DE PREÇOS: 007/2023-PMSC**, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR O CONTRATO, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Rua Beco Petrolina, Rua Profº Rosimare A. da Silva, Rua Eduardo Ramon Rodrigues Guimarães, Trav. José Latão, Avenida Raimundo Soares Guimarães, Rua José Erlan Soares Marinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, Contrato Repasse nº932175/2022/OGU/MDR/CAIXA, conforme solicitação expressa da Prefeitura Municipal/**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 22 de agosto de 2023, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra "b" "c" da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 045/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº045/2023, conforme a seguir.

1.2 – Fica prorrogado a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, a contar da data de assinatura 22 de agosto de 2025, com termino em 22 de agosto de 2026.

1.3 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **180 (cento e oitenta) dias, com prazo de início de até no máximo 03 (três) dias**, após solicitação oficial da Secretaria, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**;

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 22 de agosto de 2025

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 12.721.217/0001-70**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_